



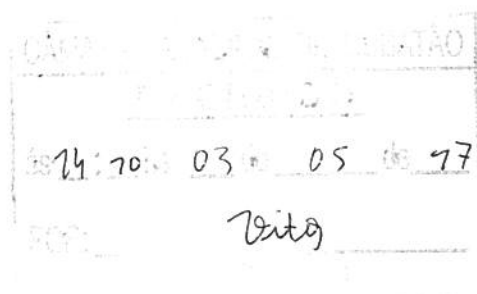
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 405/2017/SEJUR**  
**Processo nº 1841/2017**

**Cubatão, 02 de maio de 2017.**

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

**Ref.:** Vereador RICARDO DE OLIVEIRA  
Ofício Circular nº 01/2017-prp  
Processo nº 158/2017  
Requerimento nº 06/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, conforme manifestação do Departamento de Planejamento Urbano / Secretaria Municipal de Planejamento:

*“Analisando o requerido pelo nobre e eloqüente Edil informo que a propositura não atende em nenhum aspecto as normatizações técnicas.*

*Quanto a ciclovia estar obsoleta, nós entendemos que não procede tal afirmação.*

*Contudo, concordamos que a ciclovia necessita de uma grande reforma visando à adequação aos usuários.*

*Salientamos ainda que o corpo técnico, em conjunto com nossos estagiários, está desenvolvendo projetos de reforma e revitalização da ciclovia, e tão logo os projetos estiverem conclusos, serão remetidos para inclusão no orçamento do município.”.*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

*Muriel F. Ferro*  
**MURILO RUIZ FERRO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos